



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Comitê Gestor do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho

PROPOSTA DE PAUTA

1. Pendências de reuniões anteriores

1.1. Não há pendências

2. Itens para pauta

- 2.1. Projeto do Caderno Administrativo Único.
- 2.2. Demanda do TRT 3. Feriado "Dia de Todos os Santos".
- 2.3. Acessibilidade ao DEJT.
- 2.4. DEJT e Repositório Arquivístico Digital Confiável - RDC-Arq.
- 2.5. Cadastramento e descadastramento de usuários do DEJT.
- 2.6. Restabelecimento da publicação das listas de distribuição e de redistribuição com os dígitos verificadores dos processos.
- 2.7. Indisponibilidade ocorrida no DEJT nos dias 18 e 19 de abril de 2023.

3. Outros assuntos

-

4. Deliberações via e-mail

-

5. Agendamento da próxima reunião

-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DE REUNIÃO	
Local	Período
Videoconferência	26/4/2023

No dia **26 de abril de 2023**, por videoconferência, das 14h às 15h30, ocorreu a 1ª reunião do Comitê Gestor do DEJT do ano de 2023. Estiveram presentes os seguintes membros do referido Comitê e colaboradores:

MEMBROS COMITÊ
Villermundo Ribeiro dos Santos Coordenador do Comitê Gestor do DEJT e Gestor Nacional do DEJT
Rosanne Cristina Colombelli Gontijo Coordenadora Substituta do Comitê Gestor do DEJT e Gestora Nacional do DEJT Substituta
Junes Aparecida Cerqueira Cavalcante Alves da Silva Gestora do DEJT no TST
Luis Fernando de Araujo Vieira Responsável técnico pelo DEJT no TST
Ana Celina Ribeiro Ciano Siqueira Gestora Regional do DEJT no TRT da 2ª Região
Vânia Melo Dutra Gestora Regional do DEJT no TRT da 10ª Região
Rômulo Araújo Carvalho Gestor Regional do DEJT no TRT da 13ª Região

COLABORADORES
Carlos Eduardo Mazzi Colaborador do DEJT no TRT da 12ª Região
Juliano Bez Colaborador do DEJT no TRT da 12ª Região

Após agradecer a presença de todos, o coordenador do Comitê deu início à discussão dos itens da pauta:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2. Itens para pauta

Item:	2.1 Projeto do Caderno Administrativo Único
<p>Viller começou a reunião informando que o Comitê Gestor do DEJT analisará dois importantes documentos: a minuta de ato de regulamentação do Caderno Administrativo Único e a minuta de manual contendo sua operacionalização.</p> <p>Durante a reunião foi anunciado que o ato e o manual foram enviados para os membros presentes na reunião para se manifestarem sobre os textos. Viller propôs a realização de uma reunião para tratar da regulamentação do ato, no dia 2 de maio, às 14h30min, visando ao fechamento do conteúdo e ao seu encaminhamento à administração superior do CSJT para apreciação.</p> <p>Viller pontuou a importância de formalizar a abertura para o CAU. A ideia principal seria fazer essa inauguração dentro do COLEPRECOR.</p> <p>Carlos Mazzi pontuou alguns assuntos relacionados a problemas técnicos no ambiente de homologação do DEJT relacionados ao CAU e Luis Fernando comunicou que reforçará o pedido de solução para a demanda. Juliano informou que aguardará a resolução dessas pendências para conseguir ajustar a versão do CAU no ambiente de homologação para só depois colocá-la, de forma oculta, no ambiente de produção.</p> <p>Rômulo comentou sobre uma reclamação que vem ocorrendo nos testes de publicação referente à falta de cronologia das publicações por setor. Ele se comprometeu a entregar um material para avaliação sobre esse assunto com o intuito de que seja estudada uma melhoria de implantação no CAU para que as publicações saiam em ordem numérica.</p> <p>Rosanne levantou uma dúvida sobre a simultaneidade das publicações nos Cadernos Administrativos do Diário Eletrônico atual e o CAU. Sobre isso, Viller informou que a minuta de ato disponibilizada para os membros também tratará do assunto.</p>	
<p>Deliberações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Foi acordada a realização de nova reunião, no dia 2/5/2023, às 14h30min, para que o Comitê analise a minuta do ato de regulamentação.• Será encaminhado por Rômulo o material do CAU atual para que o Comitê verifique a ordem cronológica dos atos.• O coordenador do Comitê irá propor que o CAU seja lançado em reunião do Coleprecor.• Será definida, posteriormente, uma data para tratar sobre o manual do CAU.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Item:	2.2 Demanda do TRT 3 – feriado "Dia de Todos os Santos"
<p>Viller informou sobre o pedido de alteração do feriado do Dia de Todos os Santos solicitado pelo TRT da 3ª Região para o dia 3 de novembro de 2023.</p> <p>Para a discussão foram apresentadas as Leis de nº 10.607, de 2002, e a de nº 5.010, de 1966, art. 61, inciso IV. Após análise dos referidos dispositivos legais que tratam dos feriados, concluiu-se que, apesar de a Lei nº 5.010/1966 prever como feriado no âmbito da Justiça o dia 1º de novembro, a Lei nº 10.607/2002 não o prevê como feriado nacional.</p> <p>Perante essa constatação, o Comitê decidiu que fará a alteração da tipificação do feriado do dia 1º de novembro para feriado regional. Assim, tanto o TRT da 3ª Região quanto os demais TRTs que solicitarem esse remanejamento conseguirão fazer essa alteração.</p>	
<p>Deliberações:</p> <ul style="list-style-type: none">• O Comitê acordou que o feriado do dia 1º de novembro de 2023 (Dia de Todos os Santos) será alterado de feriado nacional para feriado regional no sistema DEJT.• Caso haja solicitação por parte de outros Tribunais para esse remanejamento, o Comitê entende que o pleito poderá ser igualmente atendido.	

Item:	2.3 Acessibilidade ao DEJT
<p>Viller começou a discussão fazendo um breve resumo sobre os tópicos envolvendo esse tema. Esclareceu que a acessibilidade é uma demanda da Auditoria do TST baseada em uma Auditoria do CNJ. Há um processo tramitando no TST e CSJT para acompanhamento dessa demanda. Nele foi solicitada a inserção de um cronograma de entrega para a implantação definitiva da acessibilidade no sistema DEJT. Viller esclareceu que ano passado foram fixadas algumas demandas para a SETIN com entregas sugeridas para junho e julho. E, para que o TRT 12 conseguisse desenvolver o projeto, o período estipulado seria até o dia 31 de dezembro de 2022. Porém, internamente, a SETIN precisou fazer algumas avaliações e somente neste ano obtivemos uma resposta da SETIN sobre a resolução das pendências. Diante disso, o cronograma precisou ser modificado.</p> <p>Foi definida a utilização da ferramenta reCAPTCHA, versão 2, pois verificou-se que se trata de uma aplicação mais rápida para implantar e também pelo fato de já existirem experiências positivas de utilização por pessoas com deficiência que conseguiram operar sem maiores dificuldades. Essa solução poderia ser inserida no DEJT até o dia 31 de maio, data contida dentro do processo.</p> <p>Já a inclusão da tecnologia assistiva, como exemplos a VLibras, o Rybená ou o Hand Talk seria até o dia 31 de julho, data que também está no processo.</p> <p>Essas datas de inserção da ferramenta reCAPTCHA, versão 2, e da tecnologia assistiva foram encaminhadas</p>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

à Secretaria-Geral da Presidência do TST.

Não obstante, o Coordenador do Comitê mencionou, durante a reunião, que o Sr. Secretário-Geral do CSJT solicitou que a equipe técnica do TRT da 12ª Região suspendesse a execução do projeto relativo à acessibilidade ao DEJT, por ter reavaliado que a prioridade deve ser dada à finalização do projeto Solaria e ao início imediato do desenvolvimento do projeto de migração das publicações das matérias produzidas pelo PJe no DJEN, o Diário de Justiça Eletrônico Nacional, concebido pelo Conselho Nacional de Justiça. Com isso, a Secretaria-Geral do CSJT ficou de renegociar os prazos contidos no cronograma com a Secretaria-Geral da Presidência do TST e com a Secretaria de Auditoria do TST.

Rômulo informou também que por determinação da presidência do TRT 13 foi realizada a implantação dos cadernos administrativos e judiciários em formato HTML. Porém, para melhor visualização dessa versão pelo usuário, seria necessária a obtenção dos cadernos em arquivo XML para que a conversão em HTML fosse mais efetiva, ao invés dessa conversão ser realizada por meio de PDF. Assim, Rômulo reforçou o pedido quanto aos arquivos estruturados XML dos Cadernos da 13ª Região feito por meio de ofício enviado pela Presidência do TRT 13 ao TST.

Carlos Mazzi respondeu que a demanda precisaria ser avaliada juntamente com a equipe técnica devido à complexidade de procedimentos que envolveria essa entrega.

Deliberação: O Coordenador do Comitê informou que a demanda do TRT 13 será analisada em reunião futura, pois necessita de uma avaliação técnica mais aprofundada.

Item: 2.4 DEJT e Repositório Arquivístico Digital Confiável – RDC-Arq

O Coordenador do Comitê Gestor explicou sobre a importância do RDC-Arq quanto às publicações do DEJT visto que, dentro da literatura arquivística e de acordo com o art. 24 do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 15, de 2008, elas são consideradas de caráter permanente. Para isso, Viller informou que já está sendo feita uma pesquisa para atender a essa questão da guarda das publicações no RDC-Arq, pois, além de vários outros temas de elevada importância, trata-se de uma demanda do CNJ, contida na Resolução nº 324, de 2020.

Viller e seu substituto na Coordenadoria de Gestão Documental e Memória, Thiago Mota, estão analisando os requisitos com o intuito de investigar se a Amazon Web Services, que atualmente hospeda o DEJT em nuvem, pode ser considerado um RDC-Arq, visando à melhoria da guarda das publicações e, caso a experiência com esta empresa não seja favorável, cogita, como mais uma alternativa de resolução dessa questão, reunir-se com a equipe técnica do TJDF, visto que esse órgão já utiliza o RDC-Arq nas publicações do Diário Eletrônico de Justiça do TJDF.

Viller reforçou a confiabilidade do RDC-Arq na guarda definitiva dos documentos.

Deliberação: Não houve deliberações, apenas a apresentação das informações sobre o que está sendo feito sobre a implementação do RDC-Arq, com o propósito de que abranja o conteúdo publicado no DEJT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Item:	2.5 Cadastramento e descadastramento de usuários do DEJT
<p>O Coordenador do Comitê informou que estão ocorrendo problemas em relação à migração do cadastro de usuários lotados em seus TRTs atuais por motivo de ainda constar no sistema DEJT registro ativo referente ao TRT anterior. Apesar disso, a Gestão Nacional do DEJT tem conseguido solucionar as demandas recebidas.</p> <p>Rômulo reforçou a dificuldade de cadastramento de servidores removidos nessa situação relatada acima devido ao fato de os Gestores Regionais não terem autonomia para efetuar esse novo cadastro de imediato, dependendo, para isso, de que seja feita uma desvinculação prévia do servidor no sistema pelo antigo Gestor Regional. Diante disso, Rômulo solicitou a inserção de nova funcionalidade que permita essa mudança automática pelo novo Gestor Regional responsável pelo atual cadastro.</p> <p>Juliano, do TRT 12, informou que a funcionalidade de cadastramento como figura hoje no sistema se trata apenas de uma regra de negócio e que essa aplicação seria simples de implantar caso o Comitê deliberasse a favor dessa mudança.</p> <p>Mazzi e Luis Fernando se posicionaram favoráveis ao pleito de Rômulo.</p>	
<p>Deliberação: O CGDEJT manifestou-se favorável ao pedido feito pelo servidor Rômulo, para que os Gestores Regionais dos TRTs passem a ter autonomia para realizarem o cadastramento dos usuários egressos de outros TRTs, sem que haja a necessidade do Gestor do TRT anterior excluir o antigo cadastro no sistema. A solução será desenvolvida pela equipe técnica do TRT da 12ª Região.</p>	

Item:	2.6 Restabelecimento da publicação das listas de distribuição e de redistribuição com os dígitos verificadores dos processos
<p>O Coordenador do Comitê comunicou que os dígitos verificadores dos processos não estavam sendo publicados após uma alteração feita na versão 2.7.6 do PJe. A importante questão foi apresentada ao Secretário-Geral do CSJT juntamente com o posicionamento do Comitê de não estar de acordo com o ocorrido, visto que os números de processos são os dados iniciais para realizar a busca pelo processo. Além disso, não há norma determinando que qualquer dado relacionado ao número de processo seja omitido.</p> <p>O Coordenador do Comitê também ressaltou o Ofício n.º 912/2022-GPR, por meio do qual o Senhor Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil solicitou o restabelecimento da publicação das listas de distribuição e de redistribuição de processos judiciais no DEJT com a identificação dos dígitos verificadores.</p> <p>A Gestão Nacional do DEJT instruiu o processo SEI nº 6008170/2022-00, no âmbito do TST/CSJT, com as informações sobre o ocorrido e o encaminhou à Coordenação Técnica do PJe, vinculada à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT. Cientes do negativo impacto ocasionado por essa medida e visando atender ao pedido formulado pela OAB, a Coordenação Técnica do PJe realizou a implantação da nova versão 2.8.7 do PJe que veio corrigindo essa omissão, permitindo assim o restabelecimento da publicação das listas de distribuição e de redistribuição com os dígitos verificadores dos processos.</p>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Deliberação: Não houve deliberação. Este tópico foi apenas para dar amplo conhecimento de que a demanda em questão foi solucionada.

Item: 2.7 Indisponibilidade ocorrida no DEJT nos dias 18 e 19 de abril de 2023

Viller informou que, no dia 18 de abril, houve uma indisponibilidade do sistema DEJT ocasionado por insuficiência de memória. Essa ocorrência causou grande impacto na rotina diária de geração dos cadernos judiciários e que, por esse motivo, as publicações de nove TRTs neste dia não ocorreram.

Essa indisponibilidade se estendeu até o dia 19 de abril, e, após esforço das equipes da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas e Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica, ambas do TST, para identificar e solucionar o problema da falta de memória, os Cadernos enfim foram publicados. Como medida de contorno, essas equipes decidiram triplicar a memória, medida que envolveu custo financeiro. Na quinta-feira, 20 de abril, após essas ações, o sistema DEJT já estava normalizado.

Luis Fernando declarou que a Amazon, empresa que hospeda o DEJT em nuvem, acompanhou, conjuntamente com as equipes do TST, todo o processo de tentativas de se solucionar o problema oferecendo ampla assistência às demandas de verificação das configurações executadas pelas equipes do TST.

Carlos Mazzi deixou uma sugestão em nome da equipe técnica do TRT 12 para que, caso o problema voltasse a acontecer, seja montada uma operação de monitoramento logo no dia seguinte ao fato para que se agilize a resolução do problema.

Deliberação: O Comitê Gestor do DEJT realizará a abertura de um processo sobre as análises feitas em relação aos assuntos abordados sobre as ocorrências de indisponibilidade das publicações.

A ata foi submetida aos membros do Comitê e colaboradores, que a aprovaram.

Membros do Comitê

Nome	Assinatura
Villermundo Ribeiro dos Santos	
Rosanne Cristina Colombelli Gontijo	
Junes Aparecida Cerqueira Cavalcante Alves da Silva	
Luis Fernando de Araújo Vieira	
Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira	
Vânia Melo Dutra	
Rômulo Araújo Carvalho	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Colaboradores

Nome	Assinatura
Carlos Eduardo Mazzi	
Juliano Bez	